



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

ATA DA 152ª REUNIÃO DO COLEGIADO

**Data:** Quarta-feira, 12 de abril de 2017  
**Início:** 14:00h      **Término:** 16:00h  
**Local:** Instituto de Computação, sala 213.

**Docentes Presentes:**

Aline Nascimento (TGI), Isabel Rosseti (TCC), Bruno Lopes Vieira (TCC), Simone de Lima Martins e José Raphael Bokehi (TCC), Aline M. Paes de Carvalho (TCC), Luis Antônio Kowada (TCC) e Jony Arrais Pinto Junior (GET).

**Docentes Ausentes:**

Sérgio Mariano Licanic (GMA), Fernando Antonio Santos Beiriz (TET), Paula Murgel Veloso (GAN), Fabio Santos (GGM) e Roberto Linares (GFI).

**Discentes Presentes (DACC):**

Alexandre Vianna de Lima Fernandes Guimarães e Beatriz Gonçalves Milanez Tantow.

**Expediente:**

**1. Aprovação da ata da 150 Reunião do Colegiado**

A ata da 151ª Reunião do Colegiado foi aprovada por 4 votos favoráveis e 3 abstenções.

**2. Solicitação de Discentes**

2.1 O discente, matrícula 114.031.092, solicitou quebra de pré-requisito para cursar a disciplina Computação Gráfica. Após a leitura dos argumentos do discente, o Colegiado **indeferiu** sua solicitação por 3 votos contrários e 5 abstenções.

2.2 O discente, matrícula 114.031.054, solicitou quebra de pré-requisito para cursar a disciplina Engenharia de Software I. Após a leitura dos argumentos do discente, o Colegiado **indeferiu** sua solicitação por 3 votos contrários e 5 abstenções.

2.3 O discente, matrícula 214.031.201, solicitou permissão para realizar estágio 30h mesmo não possuindo os requisitos exigidos pela Resolução TGI nº 02/2009. Após a leitura dos argumentos do discente, o Colegiado **indeferiu** sua solicitação por 4 votos contrários e 4 abstenções. Vale ressaltar que o aluno possui os requisitos para realizar estágio 20h, de acordo com as novas regras para estágio aprovadas nesta reunião.

2.4 A discente, matrícula 212.031.096, solicitou cancelamento das disciplinas Cálculo III-A, Física II e Computação Gráfica, cursadas em 2016/2, alegando que fez a solicitação dentro do prazo. Após a leitura dos argumentos da discente, o Colegiado decidiu que cada discente é responsável por acompanhar seu IDUFF, mas que a Coordenação deve apurar se houve ou não houve erro administrativo neste caso e que, em caso positivo, a própria Coordenadora proceda o cancelamento. Indicou, ainda, que a Secretaria da Coordenação reveja seus procedimentos de registro de informações, de maneira a possibilitar a verificação das informações.

2.5 O discente, matrícula 209.31.109, solicitou quebra de pré-requisito para cursar as disciplinas Redes de Computadores I e Projeto de Aplicação I concomitantemente. Após escutar os argumentos do discente, o Colegiado **deferiu** sua solicitação por unanimidade dos votos.

2.6 O discente, matrícula 170.31.088, solicitou quebra de pré-requisito para cursar a disciplina Projeto de Aplicação I. Após a leitura dos argumentos do discente, o Colegiado **deferiu** sua solicitação por unanimidade dos votos.

2.7 O discente, matrícula 116.031.052, solicitou permissão para realizar estágio 20h mesmo não possuindo os requisitos exigidos pela Resolução TGI n. 02/2009. Após ouvir os argumentos do discente, o Colegiado **deferiu** sua solicitação por 6 votos favoráveis e 2 contrários.

2.8 O discente, matrícula 115.031.075, solicitou quebra de pré-requisito para cursar a disciplina Projeto de Aplicação I. Após a leitura dos argumentos do discente, o Colegiado **deferiu** sua solicitação por unanimidade dos votos.

2.9 O discente, matrícula 109.31.025, solicitou extensão de prazo para integralização do currículo. Após a leitura dos argumentos do discente, o Colegiado **deferiu** sua solicitação por unanimidade dos votos.

### **3. Revalidação de Diploma**

Mariela de Los Santos Rocha Braga solicitou revalidação de diploma de graduação obtido no exterior em La Universidad Americana através do processo administrativo n 001067/2017-29, com envelope pardo apensado. Para compor a comissão de revalidação, a Prof. Simone de Lima Martins, o Prof. Bruno Lopes Vieira e a Prof. Isabel Rosseti, por unanimidade dos votos, para emitir parecer no prazo máximo de 120 dias a partir desta data.

### **4. Proposta de novas regras para Estágio**

O Prof. José Raphael explicou que as regras atuais estavam defasadas em relação ao novo currículo, além de serem excessivamente rígidas. Diante disso, apresentou a proposta de novas regras para estágio, considerando que muitos discentes recorriam a este Colegiado argumentando dificuldades econômicas para solicitar permissão para estagiar fora das regras, visto a ampliação do acesso na Universidade.

As novas regras (em anexo) foram aprovadas por unanimidade dos votos.

### **5. Proposta de sistema de solicitações eletrônico para a Coordenação**

A proposta apresentada pela Coordenação é a de desenvolvermos um sistema de solicitações eletrônico, nos moldes do já em operação "Solicita SI", da Coordenação do Curso de Sistemas de Informação, de modo que todas as solicitações de discentes possam ser feitas pela internet, como por exemplo as cartas para o Colegiado, as solicitações de Horas Complementares e o Ajuste em Disciplinas.

Para idealizar e coordenar o projeto, buscando promover a iniciativa nos ambientes institucionais e buscar a cooperação técnica necessária, será nomeada uma comissão com representantes da Coordenação, do Departamento de Ciência da Computação e do Diretório Acadêmico de Ciência da Computação.

Foi salientado ainda a importância de se buscar contato com outras coordenações e departamentos que se interessem em compartilhar o produto dos trabalhos realizados, assim como buscar conhecer e integrar outros projetos com objetivo semelhante como "PROGRAD Verde", "Ações Sustentáveis" da PROEX e o novo sistema de processo administrativo eletrônico em desenvolvimento pela STI.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi **encerrada**, ficando marcada para o dia **10 de maio**, quarta-feira, às 14 horas, a próxima reunião.



Profª. Aline de Paula Nascimento  
Coordenadora do TGI

**RESOLUÇÃO TGI Nº 01/2017**

O Colegiado do Curso de Graduação em Ciência da Computação, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando a necessidade de estabelecer **NORMAS COMPLEMENTARES PARA ESTÁGIO** em conformidade com a legislação vigente, Lei 11788 de 25/09/2008 e Resolução CEPEX 298/2015, na Reunião Ordinária de 12/04/2017:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Estágio Curricular Profissional do Curso de Graduação em Ciência da Computação será desenvolvido na modalidade de **Estágio Curricular não obrigatório**.

**§ 1º** O **Estágio Curricular Não Obrigatório** é previsto no projeto pedagógico do curso, constituindo-se como componente curricular que integraliza a carga horária optativa ou complementar, desenvolvido como atividade complementar à formação profissional.

**§ 2º** A duração do estágio, na mesma organização concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.

**Art. 2º** A jornada de atividade em estágio deve ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

**Parágrafo único:** Em períodos de férias, o aluno poderá dedicar-se ao Estágio de forma intensiva, com carga horária de até 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 3º** Para estar apto a realizar o Estágio de até 20 (vinte) horas semanais, o aluno deve ter integralizado o mínimo de 1088 horas e ter cursado, com aprovação, as disciplinas: Programação I e II, Estruturas de Dados e seus Algoritmos e Fundamentos de Arquiteturas de Computadores.

**Art. 4º** Para estar apto a realizar o Estágio de até 30 (trinta) horas semanais, o aluno deve ter integralizado o mínimo de 1888 horas e ter cursado, com aprovação, as disciplinas citadas no artigo terceiro.

**Art. 5º** Para estar apto a realizar Estágio interno na UFF, o aluno deve ter integralizado o mínimo de 672 horas e ter cursado, com aprovação, as disciplinas: Programação I e II e Fundamentos de Arquiteturas de Computadores.

**Art. 6º** As Organizações Cedentes de Estágio devem atuar diretamente no segmento de Computação (computação como área fim) ou utilizar Computação como apoio a outras áreas do conhecimento (computação como área meio).

**§ 1º** As Organizações devem contar com profissional preferencialmente atuante na área de Computação no seu quadro de pessoal, que será designado Supervisor de Estágio;

**§ 2º** As Organizações devem atribuir tarefas ao estagiário que sejam estritamente relacionadas com Computação, alinhadas ao propósito do Curso.

**Art. 7º** O Estágio deverá ser acompanhado por um Professor Orientador de Estágio.

**Parágrafo único:** A cada 6 (seis) meses e ao final do Estágio, um Relatório de Atividades deve ser apresentado pelo Supervisor do Estágio, com vista do aluno, para avaliação do Professor Orientador do Estágio.

**Art. 8º** Os casos omissos serão submetidos ao Colegiado do Curso.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário.

Niterói, 12 de abril de 2017.

ALINE DE PAULA NASCIMENTO

Presidente do Colegiado de Curso de Graduação em Ciência da Computação

Coordenadora do Curso de Graduação em Ciência da Computação

#####

# TGI

## LISTA DE PRESENÇA DA 152ª REUNIÃO ORDINÁRIA

### COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

**Data:** 12/04/2017

**Início:** 14:00h

**Local:** Sala 213, Prédio Novo do IC

#### Professores:

#### Assinatura

Aline de Paula Nascimento	Alexandre Plastino	TGI	Aline de Paula Nascimento
Isabel Rosseti	Dante Corbucci Filho	TCC	Isabel Rosseti
Bruno Lopes Vieira	Leandro Augusto Frata Fernandes	TCC	Bruno Lopes
Daniel Cardoso Moraes de Oliveira	Aline M. Paes de Carvalho	TCC	Daniel Cardoso Moraes de Oliveira
Simone de Lima Martins	José Raphael Bokehi	TCC	Simone de Lima Martins
Marcos de Oliveira Lage Ferreira	Luis Antônio Kowada	TCC	Luis Antonio Kowada
Jony Arrais Pinto Junior	Patrícia Lusié Velozo da Costa	GET	Jony Arrais Pinto Junior
Paula Murgel Veloso	Jones Colombo	GAN	- AUSENTE -
Fabio Santos		GGM	- AUSENTE -
Sérgio Mariano Licanic		GMA	- AUSENTE -
Roberto Linares	Ernesto Galvão	GFI	- AUSENTE -
Fernando Antonio Santos Beiriz	Marcos Tadeu von Lützow Vidal	TET	- AUSENTE -

#### Alunos:

#### Assinatura

Alexandra Vianna de Lima F. Guimarães	DACC	Alexandra Vianna
Beatriz G. M. Tanteur	DACC	Beatriz Tanteur